

LEI COMPLEMENTAR N 189/ 2007

DISPÕE SOBRE O NOVO QUADRO DE CARGOS PERMANENTE E EM COMISSÃO, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 3º. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Para efeitos desta lei, os cargos ficam sub-divididos nos seguintes grupos:

- I. Grupo de Direção, Chefia, Supervisão, Especialistas e Operacional;*
- II. Grupo da Guarda Municipal;*
- III. Grupo dos Profissionais da Educação;*
- IV. Grupos de Cargos de Nível Superior.”*

Art. 2º. O Art. 7º. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. As atribuições, requisitos e responsabilidades cometidas aos cargos de coordenador pedagógico, diretor de ensino infantil e fundamental, vice-diretor de ensino infantil e fundamental, supervisor escolar e professores de educação básica são determinadas pelas atividades finalísticas, pelos ambientes organizacionais e pelas especialidades de cada grupo.”

Art. 3º. O art. 35 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo lotados na Secretaria da Saúde:

- I. ...*
- II....*
- III....*
- IV. ...*
- V....*
- VI. ...*

VII. ...
VIII. ...
IX. ...;
X. ...
XI. ...
XII. ...
XIII. ...
XIV...
XV. *quatro cargos de auxiliar de enfermagem;*”

Art. 4º. O art. 43 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 43. *Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo vinculados à Secretaria da Educação:*

I. ...
II...
III...
IV. ...
V...
VI. ...
VII. ...
VIII. ...
IX. *trinta e dois cargos de Professor de Educação Básica*”

Art. 5º. O art. 46 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 46. *Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão lotados na Secretaria da Educação:*

I. ...
II... *dois cargos de Chefe da Divisão de Ensino Infantil e Fundamental;*
III. *um cargo de Chefe da Divisão de Merenda Escolar;*
IV. *um cargo de Chefe da Divisão Administrativa;*
V. *um cargo de Supervisor II;*
VI. *quatro cargos de Supervisor I;*
VII. *um cargo de Assessor I.*”

Art. 6º. O art. 47 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 47. *Ficam transformados os seguintes cargos vinculados à Secretaria da Educação:*

I. ...;

II. ...;
III. ...;
IV. ...;
V. ...;
VI. ...;
VII. ...;
VIII. ...;

IX. *Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Especial em Professor de Educação Básica.*

X. *Monitor Artesanal 40h e Monitor de Artes em Monitor Artesanal;*

XI. *Supervisor Escolar 40h em Supervisor Escolar;*

XII. *Psicopedagogo 20h em Psicopedagogo;*

XIII. *Secretário de Ensino Infantil e Fundamental em Secretário de Educação Básica;*

XIV. *Segurança Escolar 40h em Segurança Escolar.”*

Art. 7º. Aos servidores públicos municipais atualmente ocupantes do cargo de monitores de creche fica assegurado o direito de opção de padrão de referência: P 11, para carga horária de 200 horas ou P 08 para carga horária de 180.

Art. 8º. O piso inicial do cargo de enfermeiro fica fixado em P 48.

Art. 9º. Ficam alterados os anexos da Lei Complementar nº 166/2006.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Junho de 2007.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
26 de junho de 2007.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral

ANEXO IV – TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

Título do Cargo	Padrão de Vencimento	Carga Horária Jornada Mensal	
		Vigente	Nova
ADVOGADO MUNICIPAL	C01	-	200
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P08	200	200
AGENTE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA	P08	200	200
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	P08	200	200
AGENTE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR	P05	200	200
AGENTE DE SAÚDE	P15	200	200
AGENTE DE SANEAMENTO	P19	200	200
AGENTE DE SERVIÇOS DE CAMPO	P16	200	200
AGENTE DE TRÂNSITO	P21	-	200
AGENTE DE ZOONOSSES	P08	-	200
ANALISTA DE SISTEMAS	P41	-	200
ALMOXARIFE	P19	-	200
ASSESSOR I	A01	-	-
ASSESSOR II	A02	-	-
ASSESSOR III	A03	-	-
ASSESSOR DE IMPRENSA	C01	-	200
ASSESSOR MUSICAL	A02	200	200
ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL	C01	200	200
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	P19	175 / 220	200
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SENIOR	P25	175 / 220	200
ASSISTENTE DE FINANÇAS	P31	200	200
ASSISTENTE DE SECRETÁRIO ASSISTÊNCIA SOCIAL	S02	-	200
ASSISTENTE DE SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	S02	-	200
ASSISTENTE DE SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO	S02	-	200
ASSISTENTE DE SECRETÁRIO DA INFRA – ESTRUTURA	S02	-	200
ASSISTENTE DE SECRETÁRIO DA SAÚDE	S02	-	200
ASSISTENTE DE SECRETÁRIO CULTURA, ESPORTES E TURISMO	S02	-	200
ASSISTENTE JURÍDICO	P25	175	200
ASSISTENTE SOCIAL	P32	150	150
ATENDENTE DE ALUNOS	P08	200	200
AUDITOR FISCAL	P43	175	200

AUDITOR MÉDICO	D01	-	200
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	P10	175 / 180 / 220	200
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	P09	180	180
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	P11	180	180
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	P01	220	200
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	P05	220	200
BIBLIOTECÁRIO	P32	-	200
BIOMÉDICO	P32	100	100
CHEFE DA DIVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	C01	-	200
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	C01	-	200
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS	C01	-	200
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTADORIA	C01	-	200
CHEFE DA DIVISÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	C01	-	200
CHEFE DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS	C01	-	200
CHEFE DE DIVISÃO FISCALIZAÇÃO E LEITURA	C01	-	200
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	C01	-	200
CHEFE DE DIVISÃO CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO	C01	-	200
CHEFE DE DIVISÃO CONTROLE DE QUALIDADE	C01	-	200
CHEFE DE DIVISÃO CULTURA	C01	-	200
CHEFE DE DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	C01	-	200
CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	C01	-	200
CHEFE DE DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO	C01	-	200
CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	C01	-	200
CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	C01	-	200
CHEFE DE DIVISÃO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	C01	200	200
CHEFE DE DIVISÃO ESPORTES E LAZER	C01	-	200
CHEFE DE DIVISÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	C01	-	200
CHEFE DE DIVISÃO MERENDA ESCOLAR	C01	-	200
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	C01	-	200
CHEFE DE DIVISÃO TRANSPORTES	C01	-	200
CHEFE DE DIVISÃO TURISMO	C01	-	200
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES	C01	-	200
CONTADOR	P40	175	200
COORDENADOR DE OPERADORES DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	P21	200	200

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	P41	175	200
COORDENADOR DO SETOR DE OBRAS	P32	200	100
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP 01 - ED01	200	200
CORREGEDOR GERAL	D01	-	200
COVEIRO	P05	220	200
COZINHEIRO	P05	220	200
DENTISTA	P32	100	100
DESENHISTA ARQUITETÔNICO	P27	175	200
DESENHISTA DE PÁGINA DE INTERNET	P33	-	200
DIRETOR DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	D01	-	200
DIRETOR DE DEPARTAMENTO CLÍNICO	D01	-	200
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	D01	-	200
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA CASA CIVIL E OUVIDORIA	D01	-	200
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	D01	-	200
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA FAZENDA	D01	-	200
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	D01	-	200
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO FUNDO SOCIAL	D01	-	200
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	D01	-	200
DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL	D01	-	200
DIRETOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	DI 01 – ED03	200	200
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CUSTOS	D01	-	200
DIRETOR DO DEP. ÁGUA E ESGOTO	D01	200	200
DIRETOR GERAL DA ASSESSORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E SECRETARIA	D02	200	200
DIRETOR TÉCNICO JURÍDICO	D01	-	200
EDUCADOR SOCIAL	P31	-	200
ELETRICISTA	P19	220	200
OPERADOR DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	P15	220	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE PROJETOS	E03	-	200
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	E03	-	200
PROCURADOR MUNIC. DE PROCES. RECURSAIS PRECATÓRIOS	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DA JUNTA MILITAR	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DA OUVIDORIA	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE CERIMONIAL PÚBLICO	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE CASA CIVIL	E02	-	200

ENCARREGADO DE CÉLULA DO SERV. DE ATEND. AO MUNÍCIPE	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE ALMOXARIFADO	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE COMPRAS	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE CONTABILIDADE FISCAL	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE DISTRIBUIÇÃO	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE DÍVIDA ATIVA	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA IMOBILIÁRIO	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE RECRUT., SEL. E TREINAMENTO	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE SEG. E MED. DO TRABALHO	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE SISTEMAS	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DESPESAS E EMPENHO	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA MOBILIÁRIO	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA PATRIMÔNIO	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA TESOUREARIA	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉL. DE DIREITOS DO CIDADÃO	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DO PROCON	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE TRIAGEM E ENCAMNHAMENTO	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE CONTROLE DE PESSOAL	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE SEGURANÇA	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE PROTEÇÃO BÁSICA	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE PROTEÇÃO ESPECIAL	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DA CULTURA	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE ESPORTES E LAZER	E02	-	200

ENCARREGADO DE CÉLULA DE EVENTOS	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE TURISMO	E02	-	200
ENCARREGADO De CÉLULA DA COZINHA PILOTO	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE ALMOXARIFADO	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	E03	-	200
CARREGADO DE CÉLULA DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE CONTROLE DE PESSOAL	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE DISTRIBUIÇÃO	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE SEGURANÇA ESCOLAR	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE TRANSPORTES	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE ALMOXARIFADO	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE ANÁLISE DE CONSUMO	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE COLETA E LABORATÓRIO	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE CONTROLE DE PESSOAL	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE ENGENHARIA	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE LEITURA – FISCALIZAÇÃO	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE MANUTENÇÃO DA FROTA	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE MANUTENÇÃO DA REDE	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE OPERAÇÕES	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE RESERVATÓRIOS E POÇOS	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE SEGURANÇA	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE SERVIÇOS	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE SINALIZAÇÃO	E01	-	200

ENCARREGADO DE CÉLULA DE TRANSPORTES PÚBLICOS	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA INSTALAÇÃO	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA LIMPEZA E OBRAS VIÁRIAS	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE ALMOXARIFADO	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE CONTROLE DE PESSOAL	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE CONTROLE DE ZONOSSES	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE FARMÁCIA	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE FATURAMENTO	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE FISIOTERAPIA	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE LABORATÓRIO CLÍNICO	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE ODONTOLOGIA	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE SAÚDE MENTAL	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE TRANSPORTES	E01	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	E03	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DA GUARDA AMBIENTAL	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA DA RONDA ESCOLAR	E02	-	200
ENCARREGADO DE CÉLULA GUARDA MUNICIPAL	E02	-	200
ENFERMEIRO (A)	P48	180	180
ENFERMEIRO (A) DO TRABALHO	P32	100	100
ENFERMEIRO CHEFE	C01	-	180
ENGENHEIRO CIVIL	P32	200	100
ENGENHEIRO DE TRÁFEGO	P32	-	100
FARMACÊUTICO	P32	100	100
FISCAL	P27	200	200
FISCAL DE OBRAS	P27	220	200
FISCAL DE POSTURA	P27	220	200
FISCAL DE TRANSPORTES	P27	220	200
FISCAL DE TRIBUTOS	P27	220	200
FISCAL SANITARISTA	P21	200	200

FISIOTERAPEUTA	P32	100	100
FONOAUDIÓLOGO	P32	100	100
AGENTE DE CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO	P01	220	200
GUARDA AMBIENTAL	P11	-	200
GUARDA MUNICIPAL	P11	180	200
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	P10	220	200
MECÂNICO	P19	220	200
MÉDICO ANGIOLOGISTA E CIRURGIÃO VASCULAR	P32 – P48 - P54	60 - 100 - 120	60 - 100 – 120
MÉDICO CARDIOLOGISTA	P32 – P48 - P54	60 - 100 - 120	60 - 100 – 120
MEDICO CLÍNICO GERAL	P27 - P43 - P49	60 - 100 - 120	60-100-120
MÉDICO CLÍNICO GERAL COM RESIDÊNCIA	P32 – P48 – P54	60 - 100 - 120	60 - 100 – 120
MÉDICO DERMATOLOGISTA	P32 – P48 - P54	60 - 100 - 120	60 - 100 – 120
MÉDICO DO TRABALHO	P32 – P48 - P54	60 - 100 - 120	60 - 100 – 120
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	P32 – P48 - P54	60 - 100 - 120	60 - 100 – 120
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	P32 – P48 - P54	60 - 100 - 120	60 - 100 – 120
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	P32 – P48 - P54	60 - 100 - 120	60 - 100 – 120
MÉDICO INFECTOLOGISTA	P32 – P48 - P54	60 - 100 - 120	60 - 100 – 120
MÉDICO NEUROLOGISTA	P32 – P48 - P54	60 - 100 - 120	60 - 100 – 120
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	P32 – P48 - P54	60 - 100 - 120	60 - 100 – 120
MÉDICO ORTOPEDISTA	P32 – P48 - P54	60 - 100 - 120	60 - 100 – 120
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	P32 – P48 - P54	60 - 100 - 120	60 - 100 – 120
MÉDICO PATOLOGISTA	P32 – P48 - P54	60 - 100 - 120	60 - 100 – 120
MÉDICO PEDIATRA	P32 – P48 - P54	60 - 100 - 120	60 - 100 – 120
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	P32 – P48 - P54	60 - 100 - 120	60 - 100 – 120
MÉDICO PSIQUIATRA	P32 – P48 - P54	60 - 100 - 120	60 - 100 – 120
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	P32 – P48 - P54	60 - 100 - 120	60 - 100 – 120
MÉDICO UROLOGISTA	P32 – P48 - P54	60 - 100 - 120	60 - 100 – 120
MÉDICO VETERINÁRIO	P41	100	100
MONITOR ARTESANAL	P10	200	200
MONITOR MUSICAL	P19	-	200
MONITOR DE CRECHE	P 08 – P10	180 - 200	180 - 200
MOTORISTA DE GABINETE	GRAT. ATÉ 40 %	200	200
MOTORISTA	P19	200	200
NUTRICIONISTA	P32	200	200
OPERADOR DE VACA MECÂNICA	P05	220	200
OPERADOR DE MÁQUINAS CAMINHÕES E VIATURAS	P20	220	200
OPERADOR DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	P15	220	200
PADEIRO	P04	220	200
PEDREIRO	P17	220	200
PINTOR	P17	220	200
PROCURADOR MUNICIPAL I	P50	100	100
PROCURADOR MUNICIPAL II	P70	100	200

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	M02	150	150
PROTÉTICO	P27	180	180
PSICÓLOGO	P32	100	100
PSICOPEDAGOGO	P32	100	100
QUÍMICO	P48	200	200
RECEPCIONISTA	P08	180	180
REGENTE MUSICAL	P27	220	200
SECRETÁRIA GERAL	P21	175	200
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	P19	200	200
SECRETÁRIO DE GABINETE	GRAT. ATÉ 40 %	-	200
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	S01	-	200
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	S01	-	200
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	S01	-	200
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRA – ESTRUTURA	S01	-	200
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE	S01	-	200
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA	S01	-	200
SEGURANÇA ESCOLAR	P11	200	200
SERVENTE DE PEDREIRO	P07	220	200
SUB – CORREGEDOR	C01	-	200
SUPERVISOR ESCOLAR	SE 03	200	200
SUPERVISOR I	SR01	-	200
SUPERVISOR II	SR02	-	200
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	P32	-	200
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	P19	180	180
TÉCNICO EM EPIDEMIOLOGIA	P19	-	200
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS	P19	-	200
TÉCNICO EM FARMÁCIA	P19	180	150
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	P19	150	150
TÉCNICO EM ZOONOSSES	P19	200	200
TÉCNICO SANITARISTA	P19	200	200
TELEFONISTA	P08	180	180
TERAPEUTA OCUPACIONAL	P32	100	100
TOPÓGRAFO	P17	200	200
VICE – DIRETOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	ED02	200	200

ANEXO V – TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DO PADRÃO DE VENCIMENTO DOS CARGOS OCUPADOS

NOMENCLATURA DO CARGO	NOVO PADRÃO DE VENCIMENTO
ADVOGADO MUNICIPAL	C01
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P11
AGENTE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA	P11
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	P11
AGENTE DE SAÚDE	P17
AGENTE DE SANEAMENTO	P21
AGENTE DE SERVIÇOS DE CAMPO	P19
ASSESSOR II e III	A02-A03
ASSESSOR DE IMPRENSA	C01
ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL	C01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	P21
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SENIOR	P31
ASSISTENTE JURÍDICO	P29
ASSISTENTE SOCIAL	P39
ATENDENTE DE ALUNOS	P11
AUDITOR FISCAL	P43
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	P11
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	P11
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	P13
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	P04
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	P10
BIOMÉDICO	P38
CHEFES	C01
CONTADOR	P41
COORDENADOR DE OPERADORES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	P26
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	P55
COORDENADOR DO SETOR DE OBRAS	P51
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP 01 - ED01
COVEIRO	P16
COZINHEIRO	P08
DENTISTA	P38
DESENHISTA ARQUITETÔNICO	P38
DIRETORES DE DEPARTAMENTOS	D01-D02
DIRETOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	DI 01 – ED 03
VICE DIRETOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	ED02
ELETRICISTA	P21
ENFERMEIRO (A)	P48
ENFERMEIRO (A) DO TRABALHO	P38
ENGENHEIRO CIVIL	P38
ENGENHEIRO DE TRÁFEGO	P33
FARMACÊUTICO	P38
FISCAL	P33
FISCAL DE OBRAS	P33

FISCAL DE TRANSPORTES	P33
FISCAL DE POSTURA	P27
FISCAL DE TRIBUTOS	P33
FISCAL SANITARISTA	P21
FISIOTERAPEUTA	P38
FONOAUDIÓLOGO	P38
AGENTE DE CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO	P04
GUARDA MUNICIPAL	P17
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	P17
MECÂNICO	P26
MÉDICO ANGIOLOGISTA E CIRURGIÃO VASCULAR	P32 – P48 - P54
MÉDICO CARDIOLOGISTA	P32 – P48 - P54
MÉDICO CLÍNICO GERAL	P27 - P43 - P49
MÉDICO CLÍNICO GERAL COM RESIDÊNCIA	P38 – P48 – P54
MÉDICO DERMATOLOGISTA	P32 – P48 - P54
MÉDICO DO TRABALHO	P32 – P48 - P54
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	P32 – P48 - P54
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	P32 – P48 - P54
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	P32 – P48 - P54
MÉDICO INFECTOLOGISTA	P32 – P48 - P54
MÉDICO NEUROLOGISTA	P32 – P48 - P54
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	P32 – P48 - P54
MÉDICO ORTOPEDISTA	P32 – P48 - P54
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	P32 – P48 - P54
MÉDICO PATOLOGISTA	P32 – P48 - P54
MÉDICO PEDIATRA	P32 – P48 - P54
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	P32 – P48 - P54
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	P32 – P48 - P54
MÉDICO PSIQUIATRA	P32 – P48 - P54
MÉDICO SANITARISTA	P32 – P48 - P54
MÉDICO UROLOGISTA	P32 – P48 - P54
MÉDICO VETERINÁRIO	P42
MONITOR ARTESANAL	P12
MONITOR DE CRECHE	P 08 - P11
MOTORISTA	P21
NUTRICIONISTA	P41
OPERADOR DE VACA MECÂNICA	P14
OPERADOR DE MÁQUINAS CAMINHÕES E VIATURAS	P21
OPERADOR DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	P19
PADEIRO	P07
PEDREIRO	P17
PINTOR	P17
PROCURADOR MUNICIPAL I	P52
PROCURADOR MUNICIPAL II	P72

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	M02
PROTÉTICO	P34
PSICÓLOGO	P38
PSICOPEDAGOGO	P38
QUÍMICO	P48
RECEPCIONISTA	P09
REGENTE MUSICAL	P36
SECRETÁRIA GERAL	P33
SECRETÁRIO DE ENSINO INF. E ENS. FUND.	P24
SEGURANÇA ESCOLAR	P17
SERVENTE DE PEDREIRO	P10
SUPERVISOR ESCOLAR	SE 03
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	P21
TÉCNICO EM FARMÁCIA	P21
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	P21
TÉCNICO EM ZOONOSES	P21
TÉCNICO SANITARISTA	P26
TELEFONISTA	P09
TERAPEUTA OCUPACIONAL	P38
TOPÓGRAFO	P17
VICE DIRETOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	ED02

ANEXO VI A – TABELA DE VENCIMENTOS

Padrões de Referência	Valores dos Vencimentos
A01	R\$ 633,23
A02	R\$ 949,84
A03	R\$ 1.424,77
C01	R\$ 2.229,21
D01	R\$ 3.924,37
D02	R\$ 4.378,89
E01	R\$ 1.323,27
E02	R\$ 1.587,93
E03	R\$ 1.714,78
SR1	R\$ 2.260,20
SR2	R\$ 3.398,57
S01	R\$ 5.545,14
S02	R\$ 4.653,27
P01	R\$ 435,10
P02	R\$ 450,33
P03	R\$ 466,09
P04	R\$ 482,40
P05	R\$ 499,29
P06	R\$ 516,76
P07	R\$ 534,85
P08	R\$ 553,56
P09	R\$ 572,94
P10	R\$ 592,99
P11	R\$ 613,75
P12	R\$ 635,23
P13	R\$ 657,46
P14	R\$ 680,48
P15	R\$ 704,29

P16	R\$ 728,95
P17	R\$ 754,45
P18	R\$ 780,87
P19	R\$ 808,19
P20	R\$ 836,48
P21	R\$ 865,76
P22	R\$ 896,06
P23	R\$ 927,42
P24	R\$ 959,88
P25	R\$ 993,48
P26	R\$ 1.028,25
P27	R\$ 1.061,15
P28	R\$ 1.095,10
P29	R\$ 1.130,15
P30	R\$ 1.166,32
P31	R\$ 1.203,64
P32	R\$ 1.242,15
P33	R\$ 1.281,90
P34	R\$ 1.322,92
P35	R\$ 1.365,25
P36	R\$ 1.408,95
P37	R\$ 1.454,03
P38	R\$ 1.500,56
P39	R\$ 1.548,58
P40	R\$ 1.598,13
P41	R\$ 1.649,28
P42	R\$ 1.702,05
P43	R\$ 1.756,51
P44	R\$ 1.812,73
P45	R\$ 1.870,73
P46	R\$ 1.930,59
P47	R\$ 1.992,38
P48	R\$ 2.056,13
P49	R\$ 2.121,93

P50	R\$ 2.189,83
P51	R\$ 2.259,90
P52	R\$ 2.332,22
P53	R\$ 2.406,85
P54	R\$ 2.483,87
P55	R\$ 2.563,36
P56	R\$ 2.645,38
P57	R\$ 2.730,03
P58	R\$ 2.817,39
P59	R\$ 2.907,55
P60	R\$ 3.000,60
P61	R\$ 3.096,61
P62	R\$ 3.195,70
P63	R\$ 3.297,97
P64	R\$ 3.403,50
P65	R\$ 3.512,42
P66	R\$ 3.624,81
P67	R\$ 3.740,80
P68	R\$ 3.860,51
P69	R\$ 3.984,04
P70	R\$ 4.111,54
P71	R\$ 4.243,11
P72	R\$ 4.378,89

ANEXO VI B - TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Cargos Efetivos		
Denominação	Referência	R\$ hora / aula
Professor de Ensino Básico	M01	9,15
	M02	9,47
	M03	9,80
	M04	10,14
	M05	10,50
	M06	10,87
	M07	11,25
	M08	11,64
	M09	12,05
	M10	12,47
	M 11	12,91
Denominação	Referência	R\$
Coordenador Pedagógico	CP 01	2.035,70
	CP 02	2.106,95
	CP 03	2.180,69
	CP 04	2.257,02
	CP 05	2.336,01
	CP 06	2.417,77
Denominação	Referência	R\$
Diretor de Ensino Infantil e Ensino Fundamental	DI 01	2.619,08
	DI 02	2.710,75
	DI 03	2.805,62
	DI 04	2.903,82
	DI 05	3.005,45
	DI 06	3.110,65
	DI 07	3.219,52
	DI 08	3.332,20
	DI 09	3.448,83
Denominação	Referência	R\$
Supervisor Escolar	SE 01	2.878,65
	SE 02	2.979,40
	SE 03	3.083,68
	SE 04	3.191,61
	SE 05	3.303,32
	SE 06	3.418,93
	SE 07	3.538,60
	SE 08	3.662,45
	SE 09	3.790,63
	SE 10	3.923,30

Cargos Comissionados/ Postos de Trabalho		
Denominação	Referência	R\$
Coordenador Pedagógico	ED01	2.035,70
Vice - Diretor de Ensino Infantil e Fundamental	ED 02	2.100,00
Diretor de Ensino Infantil e Fundamental	ED 03	2.619,08